

= PORTARIA Nº. 11.477/13 =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder **10% (DEZ POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de “FUNÇÃO GRATIFICADA”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, a servidora desta Prefeitura, **Sra. NAZARETH BATISTA FRANÇA DE LIMA, (Assistente de Contabilidade)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pelo Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Departamento de Educação, revogando a Portaria nº 11.334/13, de 23/01/2013.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria, retroagindo seus efeitos a 01/06/2013.

CUM PRA - SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE JUNHO DE 2013.


= JOSE CANDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal

